

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2482, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o projeto de desdobro (desmembramento) de uma área de terreno urbano, com a área total de 988,00m², parte dos lotes nº 01, 02, 10 e 11, da quadra nº 70, do Bairro Jardim Barra Bonita, desta cidade de Ibaity – PR, da Matrícula nº 5.683 do CRI de Ibaity, em dois (2) Lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 23.584 de 08.11.2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do **Processo Administrativo nº 23584, de 08.11.2022**, cujo objeto é o requerimento de desmembramento de lotes, formulado por Neuza Alves Conceição – CPF sob o nº 067.805.409-60.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro (desmembramento) de uma área de terreno urbano, com a área total de 988,00m², parte dos lotes nº 01, 02, 10 e 11, da quadra nº 70, do Bairro Jardim Barra Bonita, desta cidade de Ibaity – PR, da Matrícula nº 5.683 do CRI de Ibaity, em dois (2) Lotes, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante desse decreto, com a responsabilidade técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Agrimensura - CREA 7963-TD-PR nos seguintes termos:

AREA. Nº 01 - Terreno Urbano Parte dos Lotes nº 01 e 02, da Quadra nº 70, do Bairro Jardim Barra Bonita, nesta cidade de Ibaity-PR, localizado na Rua Doutor Francisco de Oliveira esquina com a Rua Vereador José de Moura Bueno, com área total de 313,00 m².

PROPRIETÁRIO: NEUZA ALVES CONCEIÇÃO.

CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 19,00m, com a Rua Doutor Francisco de Oliveira.

Fundos: 18,87m, confrontando com Parte do Lote nº 01 e nº 02, do qual este se constitui.

Lateral Direita: 16,30m, confrontando com Parte do Lote nº 02, do qual este se constitui.

Lateral Esquerda: 16,77m, confrontando com a Rua Vereador José de Moura Bueno.

ÁREA Nº 02 - Terreno Urbano Parte dos Lotes nºs 01, 02, 10 e 11, da Quadra nº 70, do Bairro Jardim Barra Bonita, nesta cidade de Ibaity-PR, localizado na Rua Vereador José de Moura Bueno, distante 16,77m, da Rua Doutor Francisco de Oliveira, com área total de 675,00 m².

PROPRIETÁRIO: NEUZA ALVES CONCEIÇÃO.

CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 37,23m, com a Rua Vereador José de Moura Bueno.

Fundos: 33,79m, confrontando com Parte dos Lotes nºs 10, 11 e 02, do qual este se constitui.

Lateral Direita: 18,87m, confrontando com Parte dos Lotes nºs 01 e 02, do qual este se constitui.

Lateral Esquerda: 19,00m, confrontando com a Parte do Lote nº 10, do qual este se constitui.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá(ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (1º.8.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 261, de 22.7.2021



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2482, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o projeto de desdobro (desmembramento) de uma área de terreno urbano, com a área total de 988,00m², parte dos lotes nº 01, 02, 10 e 11, da quadra nº 70, do Bairro Jardim Barra Bonita, desta cidade de Ibaíti – PR, da Matrícula nº 5.683 do CRI de Ibaíti, em dois (2) Lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 23.584 de 08.11.2022.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do **Processo Administrativo nº 23584, de 08.11.2022**, cujo objeto é o requerimento de desmembramento de lotes, formulado por Neuza Alves Conceição – CPF sob o nº 067.805.409-60.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro (desmembramento) de uma área de terreno urbano, com a área total de 988,00m², parte dos lotes nº 01, 02, 10 e 11, da quadra nº 70, do Bairro Jardim Barra Bonita, desta cidade de Ibaíti – PR, da Matrícula nº 5.683 do CRI de Ibaíti, em dois (2) Lotes, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante desse decreto, com a responsabilidade técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Agrimensura - CREA 7963-TD-PR nos seguintes termos:

AREA. Nº 01 - Terreno Urbano Parte dos Lotes nº 01 e 02, da Quadra nº 70, do Bairro Jardim Barra Bonita, nesta cidade de Ibaíti-PR, localizado na Rua Doutor Francisco de Oliveira esquina com a Rua Vereador José de Moura Bueno, com área total de 313,00 m2.

PROPRIETÁRIO: NEUZA ALVES CONCEIÇÃO.

CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 19,00m, com a Rua Doutor Francisco de Oliveira.

Fundos: 18,87m, confrontando com Parte do Lote nº 01 e nº 02, do qual este se constitui.

Lateral Direita: 16,30m, confrontando com Parte do Lote nº 02, do qual este se constitui.

Lateral Esquerda: 16,77m, confrontando com a Rua Vereador José de Moura Bueno.

ÁREA Nº 02 - Terreno Urbano Parte dos Lotes nºs 01, 02, 10 e 11, da Quadra nº 70, do Bairro Jardim Barra Bonita, nesta cidade de Ibaíti-PR, localizado na Rua Vereador José de Moura Bueno, distante 16,77m, da Rua Doutor Francisco de Oliveira, com área total de 675,00 m2.

PROPRIETÁRIO: NEUZA ALVES CONCEIÇÃO.

CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 37,23m, com a Rua Vereador José de Moura Bueno.

Fundos: 33,79m, confrontando com Parte dos Lotes nºs 10, 11 e 02, do qual este se constitui.

Lateral Direita: 18,87m, confrontando com Parte dos Lotes nºs 01 e 02, do qual este se constitui.

Lateral Esquerda: 19,00m, confrontando com a Parte do Lote nº 10, do qual este se constitui.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá(ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (1º.8.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**WALDIRENE APARECIDA VIGILATO
ROCHA**
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 261, de 22.7.2021

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE
IBAITI:7700806
8000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI,
OU=26219888000141, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO
DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.01 17:22:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1